

complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56926-A	26/10/2022	FJU 0177	ADRIANO A DA SILVA ME

Despacho do Supervisor, de 31-10-2022
PR-RMSP/TCR/2018/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56927-A	26/10/2022	FBU 8898	LEANDRO DE CASTRO TRANSPORTES ME

Despacho do Supervisor, de 31-10-2022
PR-RMSP/TCF/2019/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56928-A	26/10/2022	CUJ 7104	ROQUE BASTOS CONFECÇÕES EIRELI

Despacho do Supervisor, de 31-10-2022
PR-RMSP/TCF/2020/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56928-A	26/10/2022	KVQ 9830	VIAÇÃO MIMO LTDA

Despacho do Supervisor, de 31-10-2022
PR-RMSP/TCR/2021/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56930-A	27/10/2022	ESP 1E79	DJALMA XAVIER DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME

Despacho do Supervisor, de 31-10-2022
PR-RMSP/TCF/2022/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56931-D	27/10/2022	FFS 7840	EDUARDO APARECIDO DA COSTA
56932-D	27/10/2022	DPF 2E93	RC TECNICA CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Despacho do Supervisor, de 31-10-2022
PR-RMSP/TCR/2023/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56933-A	28/10/2022	FTM 0E99	ADEEL LIBERATO DE OLIVEIRA

Despacho do Supervisor, de 31-10-2022
PR-RMSP/TCF/2024/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56934-A	28/10/2022	AZI 5083	CAROLINA VILLA NOVA

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO – RMSP, de 31-10-2022.

(STM-EXP-2022/01189)
Aprovada a renovação do registro cadastral das seguintes empresas:

INTERESSADO	PROCESSO STM
ABC Sistema de Transporte SPE S.A.	838702/2021
Oeste Bus Empresa de Transportes S/A	93171/2019
Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.	93310/2019

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE – RMVPLN, 31-10-2022.

(STM-EXP-2022/01191)
Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Viação Jacarei Ltda.	135566/2020

Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Comunicado CPRTI 6-2022

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI - de conformidade com a Deliberação Normativa CPRTI 002 de 18-4-95 e Dec. 32.715-58, art. 34, modificado pelo Dec. 58.120-2012, comunica aos Senhores Diretores das Instituições de Pesquisa abrangidas pela LC 125-1975 e aos Pesquisadores Científicos interessados que:

I – Os Pesquisadores Científicos que concorreram pela última vez em 2018, e não se inscreverem no Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico do Ano de 2022, deverão obrigatoriamente enviar on-line até 24-11-2022, às 23h59, o Relatórios das Atividades desempenhadas no período de 22-10-2018 a 23-10-2022.

Esse relatório deverá ser preenchido de conformidade com o Modelo II, apresentado no Edital CPRTI 1-2022, publicado no D.O. de 22-10-2022 e disponibilizado no site http://pesquisador.planejamento.sp.gov.br.

Conforme o Edital, há a obrigatoriedade do preenchimento da Prova (item III) e do envio do Relatório de Atividades do exercício das funções mencionadas no item II, Trabalhos, 2.a.(Administração de Pesquisa).

O Órgão de Recursos Humanos da Instituição de classificação do Pesquisador Científico interessado deverá expedir a Certidão de Tempo de Serviço, conforme Modelo do Acesso/2022, para ser juntada ao relatório referido neste comunicado.

II – Esta obrigação é extensiva aos Pesquisadores Científicos VI que não tenham apresentado Relatório de Atividades nos últimos 4 anos.

III – Os Pesquisadores Científicos adiante explicitados se enquadram nas exigências reafirmadas no presente comunicado, bem como outros na mesma situação.

De acordo com o Dec. 58.120-2012, Paragrafo Único, a não remessa do relatório, dentro do prazo que a CPRTI estabelecer, será punida com a suspensão do pagamento do vencimento ou salário até que satisfeita a obrigação.

Nome	Nº CPRTI	RG	Instituto de Pesquisa	Nível
ADRIANA APARECIDA BUZZO ALMODOVAR	2523	17.037.465-8	IAL	VI
ADRIANA BUGNO	2265	15.598.907-8	IAL	VI
ADRIANA DE MELLO GUGLIOTTA	1926	7.955.011-3	IPA	VI
ADRIANA LUCHS	3010	26301873-8	IAL	VI
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA DELLA COLETTA	3717	3.533.370	IAC	VI
ANA LUCIA LUI ALBERTI	2274	18.735.928-3	DDD	III
ANA PAULA REIS NOLETTI	2855	22939581-8	ITAL	IV
ANA PAULA SILVA DE LEMOS	2127	382.066	IAL	VI
ANDRÉIA LUCIANE MOREIRA	2493	4.940.204-0	DDD	VI
ANDRÉS JIMENEZ GALISTEO JUNIOR	2876	25.885.047-4	UMs	VI
ANGELA SILVA BARBOSA	2533	22.431.500-6	IBUT	VI
ANIBAL EUGÊNIO VERCESSI FILHO	2698	10.300.076-8	IZ	VI
ANTONIO BATISTA FILHO	961	9516519-8	IBIO	VI
ANTONIO OLINTO ÁVILA DA SILVA	2144	59.062.668-1	IPE	VI
BEATRIZ THE IAMANAKA	2851	22.808.344-8	ITAL	VI
CARLA LIMA DA SILVA	2635	M.5.113.515	IBUT	VI
CARLOS ALBERTO BRANDT	1707	7.709.859-6	IBUT	V
CARLOS FREDERICO DE CARVALHO RODRIGUES	2260	60.375742-X	DDD	VI
CARLOS NABI GHORBIL	2397	16269766-1	IEA	VI
CARMEN SILVA KIRA	2289	17.287.648-5	IAL	VI
CELMA DA SILVA LAGO BAPTISTELLA	1832	9514.011-6	IEA	VI
CLAIRE ISABEL GRIGOLI DE LUCA SARANTOPOULOS	1143	7.543.611-5	ITAL	VI
CLAUDIO CASANOVA	1276	3.968.160-9	IP	VI
CLAUDIO MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2243	17.070.463	IBIO	VI
CRISTIANE BONALDI CANO	2083	10.622.050-0	IAL	VI
CRISTIANE RODRIGUES PINHEIRO NEIVA	2257	20.882.697-7	IPE	VI
CRISTINA FACCHINI	2660	30.035.744-8	IAC	VI
CRISTINA MARIA DE CASTRO	2885	50.874.301-1	DDD	VI
CRISTINA MARIA FERNANDES	2996	22.602.125-7	IBUT	V
CRISTINA SABBO DA COSTA	2674	13.010.729-3	IP	III
CYBELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	2528	11.132.435-X	IAL	VI
DENILSON FERNANDES PERALTA	2604	29.542.931-8	IPA	VI
DENISE HAGE RUSSO	2081	8.272.677-2	IAL	IV
DENISARTI BOLONHEZI	2212	18.336.542-2	IAC	VI
EDER PINATTI	2769	23.608.897-X	IEA	VI
EDGAR FERNANDO DE LUCA	2515	17.208.535-4	IPA	VI
EDUARDO CARLUSO MACHADO	989	41.168.821-5	IAC	VI
EDUARDO GIOVANNI ABIMORAD	2829	26.878.659-8	IPE	VI
EDUARDO JUN FILIZITANI	2892	21.940.211-5	DDD	VI
EDUARDO LUIZ LONGUI	2893	21.598.187-X	IPA	VI
EDUARDO PEREIRA CABRAL GOMES	2793	8.893.805-0	IAL	VI
ELIANA NEIRE CASTIGLIONI TESSARI	2240	9.126.164-8	IBIO	VI
ELIANA SCARCELLI PINHEIRO	1804	13.261.822-9	IBIO	VI
ELISABETH CHRISTINA NUNES TENORIO	1324	5.519.123	IBUT	V
ELIZABETH HARUMI NABESHIMA	2896	5.248.557-6	ITAL	VI
EMERSON ALVES DA SILVA	2542	00.076.526-7	IPA	VI
ÉRICA CHIMARA SILVA	2520	24.611.086-7	IAL	VI
ÉRICA WEINSTEIN TEIXEIRA	2123	3.486.430	IBIO	VI
ERVAL RAFAEL DAMATTO JUNIOR	2900	30.627.507-7	DDD	VI
EUNICE ANTONIETTI	2201	15.354.634	IPA	I
FABIANA COVOLO DE SOUZA	2392	29.413.218-1	ILSL	VI
FABIANA MARTINS DE PAULA	2901	7.687.818	UMs	VI
FABIO HIROTO SHIMABUKURU	2902	1.989.1544-5	IAL	IV
FELIPE PIRES DE CAMARGO	2555	27.029.083-7	IEA	VI
FLÁVIA FERNANDA SIMILI	2755	29.424.242-9	IZ	VI
FRANCISCO CARLOS SORIANO ARCOVA	1893	9.130.673	IPA	VI
FRANCISCO JOSÉ ZORZENON	2215	15.894.540	IBIO	VI
FREDERICO ALEXANDRE ROCCIA DAL POZZO ARZOLLA	2409	16.513.522-0	IPA	VI
GABRIEL CONSTANTINO BLAIN	2681	22.024.497-2	IAC	VI
GINA MARIA BUENO QUIRINO CARDOZO	2391	4.997.550-X	ITAL	VI
GIOVANI SAMPAIO GONÇALVES	2534	28.230.428-9	IPE	VI
GISELE MARIA FANTINI	1739	10.775.579	IBIO	VI
GLAUBER JOSÉ DE CASTRO GAIVA	2579	18.034.585-0	IAC	VI
GLEIZE VILLELA	2684	9.527.180-6	IAL	VI
HELDER HENRIQUE DE FARIA	1904	36.502.740-6	IPA	VI
IDA MARIA FOSCHIANI DIAS BAPTISTA	2749	18.443.601-1	ILSL	VI
INGRID CABRAL MACHADO	2187	32.523.945-9	IPE	VI
IRINA KERKIS	2448	38.718.226-3	IBUT	VI
ISABELLA CLERICI DE MARIA	1751	10.884.255-1	IAC	VI
IVAN ANTÔNIO DOS ANJOS	2601	M.3.840.220	IAC	VI
JANE MARIA DE CARVALHO SILVEIRA	2471	MG-6.440.614	IAC	VI
JANETE ALABURDA	2069	91.905.033-8	IAL	VI
JENFER FERNANDO LEITE DE MORAES	2128	15.899.3635-8	IAC	VI
JESSICA RUIVO MAXIMINO	2916	20.862.465-X	UMs	VI
JESUS GUERINO TOFOU	2294	16.662.982	IBIO	VI
JOÃO BATISTA PEREIRA DE CARVALHO	1721	4.970.227	DDD	V
JOÃO JOSÉ DIAS PARISI	2732	18.135.246	IPA	VI
JOÃO JUSTI JUNIOR	2169	9.410.680-0	IBIO	III
JOCEMAR TOMASINO MENDONÇA	2275	1.037.228.952	IPE	VI
JOSÉ ALBERTO CARAM DE SOUZA DIAS	1180	7482.216-7	IAC	VI
JOSÉ EDUARDO TOLEZANO	962	7.682.431-7	IAL	VI
JOSÉ EMÍLIO BETTOL NETO	2817	17.291.441-3	IAC	VI
JOSÉ MARIA AZEVEDO SOBRINHO	2417	12.478.662-1	IPA	VI
JOSLAINE NOEY DOS SANTOS GONÇALVES CYRILLO	2401	15.724.884-7	IZ	VI
JULIO CÉSAR MISTRO	2730	22.897.555-4	IAC	VI
KARINA BATISTA	2923	27.824.691-6	IZ	VI
KARINA LEZIROVITZ MANDELBAUM	2924	25.348.481-9	VI	VI
KATHARINA EICHBAUM ESTEVES	1808	782.2119-5	IPE	VI
KATHLEEN FERNADES GREGO	2314	6.717.098-5	IBUT	VI
LEDA COLTRO	2164	15.347.599	ITAL	VI
LEILA MARIA SPADOTTI	2693	18.135.152-3	ITAL	VI
LESJUE DOMENICI KULKOWSKI	2929	12.322.735-5	UMs	VI

LINCOLN SUESDEK DA ROCHA	2642	24.723.231-2	IBUT	VI
LUCIA ROSSI	1713	6.829.458-X	IPA	VI
LUCIANA APARECIDA CARLINI GARCIA	2754	20.248.807-X	DDD	VI
LUCIANA GERDES	2736	19.133.884-9	IZ	VI
LUCIANA MARTIN RODRIGUES FERREIRA	2332	191.49297-8	IPA	VI
LUCIANDRA MACEDO DE TOLEDO	2678	23.226.242-1	IZ	VI
LUCIENE MACHADO DOS REIS	2931	16.678.544	UMs	VI
LUCILIANE FERRAZOLI	1651	12.630.625-4	IAL	VI
LUÍS EDUARDO BATISTA	2198	10.916.958-X	IAL	VI
LUÍZ CARLOS ROMA JÚNIOR	2934	25.155.681-5	IZ	VI
LUÍZ MAURO BARBOSA	1205	4.722.918	IPA	VI
LUZIANE DO CARMO ANDRADE GUINSKI CHAGURI	1503	1.317.505	IBUT	IV
MARA AKIE IRITANI	1888	14.642.86-5	IPA	VI
MARA SANDRA HOSHIDA	2935	11.657.417-3	UMs	VI
MARCELO BARBOSA HENRIQUES	2330	10.547.774	IPE	VI
MARCELO TICELLI	2372	18.672.802-5	IAC	V
MÁRCIA JORGE CASTEJON	2560	7.765.488-2	IAL	VI
MÁRCIA REGINA FRANZOLINI	2199	16.628.067	IBUT	VI
MÁRCIA SALADINI VIEIRA SALLES	2458	18.217.722-1	IZ	VI
MARCOS CÉSAR GONÇALVES	2283	19.252.012-X	IBIO	VI
MARCOS ROBERTO POTENZA	2211	17.164.333	IBIO	VI
MARCUS HENRIQUE CARNEIRO	2226	3.497.110-2	IPE	VI
MARGARETH REGINA DIBO	2441	12.952.882-1	IP	VI
MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CARVALHO	2291	16.999.802-2	IAL	VI
MARIA DO CARMO SAMPAIO TAVARES TIMENETSKY	1403	5.648.525	IAL	VI
MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	2571	16.647.849	IBUT	VI
MARIA TERESA VIEIRA NOGUEIRA ABDO	2945	14.965.257-4	DDD	VI
MARIA TERESA ZUGLIANI TONATO	2634	21.889.114	IPA	VI
MARIE SUGYAMA	1935	7.973.700-6	IPA	IV
MARILDES JOSEFINA LEMOS NETO	1931	12.		